Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 04
Rubrica
PMU

PROJETO BÁSICO.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Profissional capacitado para prestar serviços de Consultoria e Assessoria jurídica para atender a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica pela necessidade da contratação de Advogado para realização de serviços de Assessoria e Consultoria na área Jurídica para atender a Administração Geral da Prefeitura Municipal de Uiramutã em todas as Ações Jurídicas necessárias ao bom funcionamento das Secretarias e Departamentos que compõem esta Prefeitura.

3.2 - Atender de forma eficaz aos setores dependentes destes serviços, sendo que não existe no quadro efetivo da Prefeitura profissional especializado nesta área, e dessa forma e com a relevância que deve tratar a contratação que esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

3.3 - Justifico ainda este pedido para **contratação por inexigibilidade de licitação** em atendimento a contratação de profissional capacitado capaz de prestar os serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área jurídica no setor público para atender a demanda da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 05
Rubrica
PMU1

4.1 A contratação de 01 (um) profissional capacitado, para prestar serviços de consultoria e assessoria e consultoria jurídica abrangendo todas as Secretarias Municipais para atender as necessidades da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Uiramutã, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2021.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Programa de Trabalho: 04.122.0203.2004.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA, DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - Os serviços de Consultoria e Assessoria jurídica deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Uiramutã, como também em seu próprio escritório, e em todos os locais e horários que se fizerem necessários sob prévio consenso entre as partes para atender a Administração Geral em todas as Ações Jurídicas pertinentes conforme as demandas da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

6.2 - Os serviços deverão ser executados imediatamente em atendimento a legislação vigente e nos prazos estabelecidos, com início imediato a partir do recebimento da solicitação de início dos serviços expedida pela SEMAD.

6.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os oferecidos e aceitos na proposta da contratada e conforme nota de empenho.

6.4 - O prazo de realização dos serviços de Consultoria e Assessoria jurídica será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços expedida pela SEMAD, e a vigência do Contrato de serviços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Uiramutã Fls. 06 Rubrica PMUI

7. DA MODLIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 – Inexibilidade de Licitação, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme "Art. 13, inciso V c/c Art. 25, inciso II".

7.2. – O participante não poderá incorrer em nenhuma das hipóteses do art. 9º da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

a) Habilitação Profissional especializada ao objeto;

b) Documentação pessoal;

c) Comprovante de endereço.

d) Prova de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal.

e) Certidão Negativa de débito Trabalhista – CNDT, em cumprimento a Lei Nº 12.440/2011.

f) Qualificações técnica com referência ao objeto, e;

g) Declarações complementares.

8. das obrigações do CONTRATANTE:

8.1 O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, contendo as especificações dos serviços conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;

d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA(o) em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(o):

a) Serão de responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 07
Rubrica
PMUI

b) A Contratada(o) deverá tomar as providências que a Contratante julgue necessárias, para realização dos serviços para atender a Administração Geral, visando à perfeita execução dos mesmos;

c) A Contratada(o) deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;

d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços deste contrato;

e) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

f) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor máximo estimado que a Administração, se compromete em pagar será de R$ 15.666,66 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis e sessenta centavos) mensais, perfazendo um total de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), valor total do contrato, de acordo com a pesquisa de preços referente a contratação de profissional capacitado para prestar serviços de assessoria jurídica, discriminada na planilha estimativa de custos especificada no Anexo III deste Projeto Básico, incluído no orçamento da SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização dos serviços contratados, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11 DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização da realização dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato designado pela SEMAD da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 08
Rubrica
PMU1

12 DAS ALTERAÇÕES.

12.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

12.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

13.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento do serviço em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

13.5 A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

13.6 O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento de serviços advocatícios e de assessoria jurídica de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 09
Rubrica

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 30
Rubrica
PMUI

ANEXO I

PLANILHA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de profissional capacitado para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender a Administração Geral da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUITÁRIO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR • DIREITO CONSTITUCIONAL ; • DIREITO PREVIDÊNCIARIO	MÊS.	12

Uiramutã/RR, em 19 de janeiro de 2021.

Omério Cavalcante de Lima
Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ANEXO II
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

A contratação de profissional capacitado para prestar os serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender a Administração Geral da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	Unid.	Quant. Total	Profissional A		Profissional B		Profissional C		Médio Unit.	Médio Total
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUITÁRIO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR • DIREITO CONSTITUCIONAL • DIREITO PREVIDÊNCIARIO	Mês.	12	16.000,00	192.000,00	15.000,00	180.000,00	16.000,00	192.000,00	15.666,66	188.000,00

Profissional A

Nome: JORGE ALBURQUERQUE
CPF:
Endereço: Rua das Muzendras, nº 287
Jardim Primavera – Boa Vista/RR

Profissional B

Nome: RHYKA AGUIAR DE SOUZA
CPF: 987.299.932-53
Endereço: Av. Nª da Consolata, nº 316
São Pedro – Boa Vista/RR

Profissional C

Nome: THARSUS UAILAN BRASIL DE OLIVEIRA
CPF: 014.224.772-31
Endereço: Rua do cupuaçuzeiro, nº 20
Caçari – Boa Vista/RR

Uiramutã/RR, em 19 de janeiro de 2021.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Uiramutã – PMU – Fls. 11 – Rubrica

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 12
Rubrica
PMUI

PESQUISA DE PREÇO

NOME: THARSUS VAILAN BRASIL DE OLIVEIRA
CPF: 014.224.772-31
Endereço: RUA DO CUPUAGUCEIRO, N. 20, CAGARI, 69.307-450

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUITÁRIO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR • DIREITO CONSTITUCIONAL • DIREITO PREVIDENCIÁRIO	SERV. MÊS.	12	R$ 16.000,00	R$ 192,000.00

Confere com Original

Valor Total por Extenso: CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS
Validade da proposta: 90 DIAS

Cidade: BOA VISTA / RR Data: 18 / 01 / 2021

Ass. e carimbo do responsável

Resp. da Prefeitura.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 13
Rubrica
PMU1

PESQUISA DE PREÇO

NOME: JORGE FRANCISCO MACHADO DE ALBUQUERQUE

CPF: 616.380.802-91

OAB/RR 1.841

Endereço: RUA DAS MUZENDRAS, Nº 287, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, CEP 69.314-188

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUTÁRIO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR; • DIREITO CONSTITUCIONAL; • DIREITO PREVIDENCIÁRIO; • DIREITO FINANCEIRO.	SERV. MÊS.	12	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Valor Total por Extenso: CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS

Validade da proposta: POR 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA PESQUISA DE PREÇO.

Cidade: BOA VISTA-RR

Data:15/JANEIRO/2021.

Assinatura e carimbo do responsável

Jorge Francisco Machado de Albuquerque
OAB/RR 1841

Resp. da Prefeitura.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 14
Rubrica
PMUI

PESQUISA DE PREÇO

NOME: Phyké Xavier de Souza
CPF: 987.299.932-53
Endereço: AV. Nossa Senhora da Consolata, 237, São Pedro, Boa Vista-RR.

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUTÁRIO; • DIREITO FINANCEIRO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR • DIREITO CONSTITUCIONAL • DIREITO PREVIDENCIÁRIO	SERV. MÊS.	12	15.000,00	180.000,00

Valor Total por Extenso: Cento e oitenta mil reais.
Validade da proposta: 30 dias

Cidade: Boa Vista - RR Data: 18 / 01 / 2021

Ass. e carimbo do responsável

Resp. da Prefeitura.

Confere com Original

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls. 15
Rubrica
PMU1

ANEXO III
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Planilha estimativa de custos para a contratação de profissional capacitado para prestar serviços advocatícios e de assessoria jurídica para atender a Administração Geral da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	Unid.	Quant. Total	V. Unit.	V. Total
01	**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM:** • DIREITO ADMINISTRATIVO; • DIREITO TRIBUITÁRIO; • DIREITO CIVIL; • DIREITO AMBIENTAL; • DIREITO DO CONSUMIDOR • DIREITO CONSTITUCIONAL • DIREITO PREVIDÊNCIARIO	Mês.	12	15.666,66	188.000,00

Uiramutã/RR, em 19 de janeiro de 2021.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração